

ANEXO VIII - MATRÍCULA

1. Os candidatos APTOS À MATRÍCULA, ou seja, aprovados em todas as Etapas do Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas, deverão comparecer ao **Núcleo de Matrícula do Serviço de Gestão Acadêmica/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h**, obedecendo rigorosamente as datas indicadas no **quadro abaixo**:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA	Data da Matrícula
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM CUIDADOS PALIATIVOS EM ONCOLOGIA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA CIRÚRGICA	01/02/2018

2. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para sua categoria profissional deverão apresentar no ato da matrícula:
 - 2.1. 1 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
 - 2.2. Os seguintes documentos (**originais e cópias simples ou somente cópias autenticadas**):
 - a) Documento Nacional de identidade com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);
 - b) CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade;

- c) Comprovante do PIS (Programa de Integração Social) **OU** PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor)*;

***Obs.: Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, poderá providenciar o PASEP no Banco do Brasil, a partir do formulário que será disponibilizado no ato da matrícula. O candidato deverá providenciar a entrega até a data que será agendada.**

- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE (*link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*);
- f) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, **com no máximo 90 dias anterior da data da matrícula**), caso haja interesse em solicitar vaga no alojamento do INCA;
- g) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo COREN/RJ para atuar no Estado;
- h) Candidatos que possuem COREN de outro Estado deverão solicitar, ao Conselho de Enfermagem de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar, ao COREN/RJ, Visto de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Ao final deste prazo, deverão entregar a cópia do COREN/RJ provisório no SEGAC do INCA.
- Endereço do COREN/RJ:** Avenida Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º, 5º, 6º e 9º andares. Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-000. Telefone/Fax: (21) 3232-8730 / (21) 2516-1353
- i) Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem.

- j) Candidatos ao **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* em Assistência de Enfermagem em Cuidados Paliativos em Oncologia**: Certificado ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência de Enfermagem em Oncologia ou Multiprofissional em Oncologia ou de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica ou Declaração de Previsão de Conclusão dos Programas/Curso supracitados, emitida, em papel timbrado, pela instituição responsável, com data de término até dia 16/03; ou Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia pela SBEO (Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica)
- k) Candidatos ao **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* em Assistência de Enfermagem em Oncologia Cirúrgica**: Certificado ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência de Enfermagem em Oncologia **ou** Multiprofissional em Oncologia ou em Enfermagem Cirúrgica* ou de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Enfermagem Oncológica ou em Enfermagem Cirúrgica* ou Declaração de Previsão de Conclusão dos Programas/Cursos supracitados, emitida, em papel timbrado, pela Instituição responsável, **com data de término até dia 16/03**, ou Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia pela SBEO (Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica).

* Desde que haja comprovação da Instituição, através de Histórico Escolar, da oferta de disciplina(s) na área de oncologia, e, caso esta informação não conste no Histórico, de Declaração da Instituição, informando sobre a abordagem de conteúdos na área de oncologia em disciplina(s) ofertada(s).

Para que a matrícula dos candidatos que entregarem Declaração de Previsão de Conclusão, com data da conclusão até 16 de março de 2018, POSSA SER EFETIVADA, terão que apresentar, ATÉ O DIA 28 de março de 2018, o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Conclusão correspondente ao pré-requisito exigido pelo Curso. A PARTIR DESTA DATA, O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR A EXIGÊNCIA SERÁ DESLIGADO AUTOMATICAMENTE DO CURSO, SENDO SUA VAGA DISPONIBILIZADA E OCUPADA NA ORDEM SEQUENCIAL DE CLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2018.

- l) Inscrição como Autônomo da Previdência Social.

- 2.3. Dados bancários, sendo, **OBRIGATORIAMENTE**, conta corrente individual, preferencialmente, no Banco do Brasil.
- 2.4. A aprovação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato nos Cursos de Aperfeiçoamento Fellow, a qual fica condicionada à APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.
- 2.5. Os Diplomas de graduação e pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.
- 2.6. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada em Anexo, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada, a procuração ficará retida no Serviço de Gestão Acadêmica/COENS.
- 2.7. A falta de quaisquer dos documentos descritos no presente edital implicará a não efetivação da matrícula pelo SEGAC/COENS, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- 2.8. O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- 2.9. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a ficha de matrícula e o termo de compromisso, aceitando as Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do INCA.
- 2.10. O candidato que não atender às determinações deste edital será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- 2.11. Em atendimento à Recomendação nº 86781.2016, do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro e para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do Curso, é **obrigatório**, no dia da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos solicitados: **Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria)**. **O candidato que não apresentar os referidos exames no dia da matrícula deverá agendar uma data, até 01/03/2018, junto à Divisão de Saúde do Trabalhador, a partir do encaminhamento que será disponibilizado pelo SEGAC neste dia.**